AVISO N.º1/2026

Publicitação do Início de Procedimento – elaboração projeto para revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, que estrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos. _____

Nos termos previstos no n.º1 do artigo 98.º do CPA, na sua redação atual, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Neste contexto e atendendo a que a Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, pretende efetuar a revisão ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças a aplicar pela União das Freguesias. Para o efeito, esta Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada no dia 2 de novembro de 2026, deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração de projeto de revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, na página eletrónica da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal – www.uf-cadafaz.colmeal.pt. ____

Durante o prazo acima referido, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de revisão do regulamento acima identificado, mediante apresentação de requerimento, dirigido à Senhora Presidente da Junta de Freguesia, entregue no Serviço de Atendimento durante o horário normal de expediente, remetido por correio dirigido à Senhora Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, Rua Padre André de Almeida Freire, número um, 3330-073 Colmeal GOI, ou por correio eletrónico para o endereço cadafaz-colmeal@hotmail.com, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. _____

____Colmeal, aos dias doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. _____

A Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias,

Sandra Henriques

(Sandra Maria Félix Henriques)